



PROCESSO	SEI 00164.000638/2024-53
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DELIBERAÇÃO Nº 351/2024 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida extraordinariamente de forma virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **10 de outubro de 2024**, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº. 200/2020 dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados (CAU/UF) elaborarão seus Planos de Ação e Orçamentos anuais, por projeto e atividade, observando a missão, visão, políticas, objetivos e estratégias de atuação, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR, conforme artigo 1º da Resolução CAU/BR nº. 200/2020.

Considerando que compete à CAF-CAU/MT apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e do Orçamento do CAU, e de suas reprogramações orçamentárias, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

DELIBEROU:

1. **Aprovar** os termos da Reprogramação Orçamentária 2024, devido à necessidade de ajuste do Centro de Custo, nos seguintes moldes:

- 1) Cancelamento das Reuniões Plenárias e das Comissões na modalidade presencial nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024;
- 2) Remanejamento do cronograma de viagens da fiscalização;
- 3) Suspensão de novas viagens, exceto as que já foram adquiridas passagens aéreas;
- 4) Suspensão dos Cursos – Projeto Capacita + Arquitetos;
- 5) Suspensão de contratação de gêneros alimentícios (*coffee break*, exceto para eventos que possuem dotação orçamentária);
- 6) Revisão e elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica dos contratos vigentes;
- 7) Suspensão de novas aquisições e/ou contratações;
- 8) Reestruturação dos setores;
- 9) Realização de Seminário on-line (virtual) de Planejamento Estratégico 2025.

2. Encaminhar a referida deliberação para apreciação e homologação do Plenário do CAU/MT.

Com **03 (três) votos favoráveis** dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Gisele Oliveira

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2024

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAF-CAU/MT

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Enodes Soares Ferreira	X			
Coordenador-Adjunto	Weverthon Foles Veras	X			
Membro	Ana Cristina Soares de Lima		X		
Membro	Gisele Oliveira Maia	X			

Histórico da votação:

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAF-CAU/MT

Data: 10/10/2024

Matéria em votação: REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

Resultado da votação: Sim (03) Não (01) Abstenções (00) Ausências (00), Total (03)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Voto contrário (não) pela Conselheira Ana Cristina Soares de Lima, por ser contrária à formulação do acordo atinente ao CSC.

Condução dos trabalhos: Coordenador Enodes Soares Ferreira

Assessoria Técnica: Tiago Ito Eleodoro (Supervisor de Processos das Comissões) e Thatielle Badini Carvalho dos Santos (Assessora da Presidência)



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Oliveira Maia, Conselheiro(a) Estadual Suplente**, em 11/10/2024, às 15:07 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 14/10/2024, às 11:54 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 15/10/2024, às 10:19 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a)**, em 15/10/2024, às 10:49 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4515F921** e informando o identificador **0366656**.

